



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Tel: (037) 3229-8155

REQUERIMENTO DE FOLGA DE COMPENSAÇÃO ELEITORAL

Ilmo(a) Sr.(a)

Diretor(a) de Administração

Eu, _____,
detentor(a) do cargo efetivo de _____,
matriculado(a) sob o nº. _____, Telefone: _____, lotado(a) na
Secretaria Municipal de _____, venho requerer
compensação eleitoral das Eleições: ____/____/____ Função:
_____, referente a: () treinamento; () 1º. Turno; () 2º. Turno à ser
gozado no(s) dias _____, restando ainda _____ dias de folga
provenientes desse pleito.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a) ou Diretor(a)

PARA USO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

() Deferido

() Indeferido – Justificativa: _____

Informações adicionais: _____

Data: ____/____/____ _____
Gerência de RH

ATO ADMINISTRATIVO

O(a) Diretor(a) de Administração, no uso de suas atribuições conferidas conforme, art. 98 da Lei 9.504/97 e resolução TSE nº 22.747 de 27.03.2008, conforme atestado emitido pela Justiça Eleitoral e requerimento protocolizado pelo Servidor (a) concede a folga.

Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, ____ de _____ de _____

Diretor(a) de Administração

Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997.

Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

(Anexar atestado da justiça eleitoral)